



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº - 10 -
do processo nº 234/06
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF 100.823

16 - PAR
16- 1571/2006

PARECER Nº DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 234/2006.

De autoria do n. Vereador Aurélio Nomura, visa o presente projeto de lei criar o Programa Municipal de Contratação de Aprendiz, a ser aplicado na Administração Direta e Indireta, bem como pelas entidades sem fins lucrativos.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade e constitucionalidade às fls 7.

No mérito, preliminarmente, observa-se a manifestação da d. Comissão de Administração Pública manifestando-se favoravelmente às fls 8 e 9.

Quanto ao que cabe a este Plenário avaliar, apoiado nas conclusões retro-citadas, a instituição dessa política pública revela caráter inclusivo e, portanto, desejável para, complementarmente, atuar na absorção e qualificação do contingente de mão de obra nova disponível no mercado de trabalho.

Com a medida, dá-se retorno não somente aos novos trabalhadores, mas, também, à sociedade como um todo enquanto minimiza a perspectiva de prevalência dos altos graus de ociosidade na população que almeja atingir.

Em face do exposto, **favorável** é nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 08/11/06.

J. F. Zelão - Presidente

Cláudio Prado - Relator

17 - RELCOM
17- 7124/2006

CECE/MAS